



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 22/09/2021.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 05/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h (dez horas) do dia 05/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);

4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8 declarar o vencedor;
- 5.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 4.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

6.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 PARTICIPAÇÃO:

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49;

7.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário;

9.1.2 Marca;

9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações - BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas;

9.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

9.8.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou

9.8.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

10.25. Para os itens não exclusivos o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º. do art. 3º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. No Brasil;

10.31.2. Por empresas brasileiras;

10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35. A pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.37. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

10.38 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10.39 Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s), momento em que verificará também se a(s) proposta(s) inicial(is) atende(m) ao disposto neste edital, quando à vedação de sua identificação, já que só nesse momento o(a) Pregoeiro(a) terá acesso à identificação da(s) licitante(s), podendo desclassificá-la por tal motivo.

10.40 Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.14. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7.1. Habilitação jurídica:

12.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.7.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.7.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.7.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.7.2.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.2.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.7.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

12.7.2.11. O conceito de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas compreende a dívida ativa (mobiliária e imobiliária).

12.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.

12.7.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.7.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, **ter-se ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.**

12.7.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

12.7.4.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

12.7.4.2. Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;

12.7.4.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

12.7.4.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

12.8. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.17. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A(s) proposta(s) final(is) da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) ser:

13.1.1. **Encaminhada(s) no prazo de até 24h (vinte e quatro horas)**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.1.2. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de, no mínimo, 15min (quinze minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. **não assinar a ata de registro de preços**, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. **não mantiver a proposta;**

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 041/2018.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Centro, Alexânia-GO.

24.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 25.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;
- 25.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;
- 25.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 25.12.7. ANEXO VII – Declaração Idoneidade;
- 25.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento
- 25.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- 25.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;
- 25.12.11. ANEXO XI – Declaração de Vínculo;
- 25.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 25.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;
- 25.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia - GO, 16 de setembro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo (Descrição dos itens) desse Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais listados no Termo de Referência deste processo são essenciais para o uso das equipes multidisciplinares no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Assim sendo, a falta desses itens compromete o adequado funcionamento da Rede Municipal de Saúde e a qualidade da assistência à saúde por ela prestada, podendo haver inclusive a paralisação do atendimento.

3.4. O quantitativo estimado dos itens leva em consideração o seu consumo histórico médio, as alterações mais recentes em termos de atualização e relação custo-benefício e eventuais oscilações, compreendendo períodos sazonais e/ou eventual ampliação do nível de serviço, sobre o consumo histórico registrado.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

5. FUNDAMENTOS LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

5.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos).

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. Considerando a Planilha de Média de Preços, montada com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado (anexo ao processo), estima-se o custo total para a aquisição do objeto deste Instrumento em R\$ 2.366.075,15 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil e setenta e cinco reais e quinze centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

8. VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

8.2. Os contratos provenientes da Ata de Registro poderão ter duração de vigência até o final do exercício financeiro.

9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens íntegras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.2. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da Fornecedora, a quem caberá fazer a sua substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os itens deverão ser entregues pela Fornecedora com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data do seu recebimento definitivo, salvo itens que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

9.4. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

9.5. Os itens objeto desta aquisição serão recebidos:

9.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e

9.5.2. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da sua qualidade e conformidade com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

9.6. Os itens objeto desta Licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

9.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.

10. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega dos itens objeto desta Licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 15 Novembro, Quadra 100,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta, das 08h às 17h.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos itens objeto desta Licitação será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto do contrato (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional, e a data do seu fornecimento.

12.3. A Fornecedora deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

12.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova nota fiscal/fatura.

12.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta Licitação.

12.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 12.3. deste Termo de Referência.

12.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Fornecedora, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações do Adquirente:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e de sua proposta;

Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.1.2. Receber os itens da Fornecedora de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

13.1.3. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou nos itens objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

13.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Obrigações da Fornecedora:

13.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação;

13.2.2. Entregar os itens objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento; e

13.2.3. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital na Ata de Registro de Preços e no Contrato, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Adquirente.

13.2.4. Entregar os itens objeto desta Licitação, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, sob pena das sanções previstas no Edital e em Lei:

13.2.4.1. De acordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2.4.2. No prazo e local indicados neste Termo de Referência; e

13.2.4.3. Na quantidade prevista em cada ordem de fornecimento enviada pelo Adquirente.

13.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

13.2.6. Comunicar ao Adquirente com antecedência mínima de 01 (um) dia, contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

13.2.9. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

13.2.10. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

13.2.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

13.2.12.1. É expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Instrumento.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Decreto Municipal nº 079/2019.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. São atribuições do fiscal:

15.2.1. Exigir da Fornecedora o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e em sua proposta;

15.2.2. Receber os itens objeto desta Licitação provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

15.2.3. Receber os itens objeto desta Licitação definitivamente, após verificação da sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.2.4. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Fornecedora, se atendidas às especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.2.5. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação à quantidade, especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

16.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

16.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 31 de agosto de 2021.

Jéssica Laíz Carvalho dos Santos Cunha
Farmacêutica Coordenadora

CRF nº 13086

Janáina Olímpio da Silva

Gestora do Fundo de Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL PCT/ 100 UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (EM MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO) PCT/ 100 UND	PACOTES	300
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM (26G X 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXAS	475
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM (24G X 3/4") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXAS	300
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM (23G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CX	450
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70MM (22G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXAS	600
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM (21G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXAS	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM - CX C/100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM (22GX 1 1/4") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXAS	350
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM - CX C/ 100UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM (18G X 1 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	CAIXAS	450
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM CALIBRE 32G (0,23MM X 4 MM) CX C/100	CAIXAS	300
10	ÁLCOOL GEL 70% - 500GR	ÁLCOOL GEL 70% CONTENDO GICERINA E VITAMINA E (NÃO TÓXICO, PRODUTO A BASE DE ÁLCOOL, NÃO CAUSA DANOS À PELE; TESTADO POR DERMATOLOGISTA, ANTISSEPTICO; TEM EFICIÊNCIA BACTERICIDA DE 99,9%.) 500GR	UNIDADES	1.500
11	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR COM DESIGN SIMPLES, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE OPERAR, CONFORTÁVEL, ADAPTÁVEL PARA O USO INFANTIL E ADULTO, CONTÉM OS ITENS: UM APARELHO COMPRESSOR, DOIS ELÁSTICOS, UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCARA INFANTIL, UM CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, UMA EXTENSÃO (MANGUEIRA), TRÊS FILTROS DE AR SOBRESSALENTES.)	UNIDADES	5
12	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1° LINHA ADULTO	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1° LINHA ADULTO (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTÁVEIS, TUBO BIAURICULAR, COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM, TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE, PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)	UNIDADES	270



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA INFANTIL	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA INFANTIL (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTÁVEIS, TUBO BIAURICULAR, COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA INFANTIL: CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18CM, TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE, PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)	UNIDADES	35
14	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PORTÁTIL, SILENCIOSO, UMA UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, UM TUBO DE SUÇÃO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300 ML, UMA TAMPA, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 1,2 M, VOLTAGEM: 220V	UNIDADES	5
15	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	PACOTES	2000
16	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	PACOTES	2500
17	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	PACOTES	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

18	ATADURA CREPOM 30CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA CREPOM 30CM X 1,8M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM TECIDO MÍNIMO 94% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, 13 FIOS/CM2, SEM DESFIAMENTO LATERAL, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	PACOTES	650
19	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - PCT COM 20 UND	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGUINADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 20 UND	CAIXAS	60
20	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - PCT COM 20 UND	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGUINADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 20 UND	CAIXAS	40
21	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM X 1,8M - PCT C/12 UND	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM X 1,8M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, FORMATO: ROLO; COR: BRANCO;) PCT C/12 UND	PACOTES	25
22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA; GRAMATURA ENTRE 40 À 60	CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 40 À 60, TECIDO GROSSO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, ATÓXICO. MANGA LONGA COM PUNHO EM LASTEX. TIPO DE FECHAMENTO: AMARRAÇÃO EM TNT. TAMANHO ÚNICO	PACOTES	1.500
23	BOLSA PARA COLOSTOMIA, CAPACIDADE DE 200ML -PACOTES C/ 10 UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA - BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO, CAPACIDADE DE 200ML, FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, COMPOSTO POR SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 21 CM E LARGURA DE 14 CM, NÃO ESTÉRIL, SENDO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTES COM 10 UND	UNIDADES	100
24	BOLSA SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ADULTO	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRAQUEAL FR 14 COM 54 CM - 72 HORAS	UNIDADES	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

25	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU PEDIATRICO	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU PEDIATRICO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO PEDIATRICO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	UNIDADES	8
26	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU ADULTO	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO EM ADULTO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	UNIDADES	10
27	CAPA PARA COLCHAO - MEDINDO 190CM X 80CM X 14 CM	CAPA PARA COLCHAO - MEDINDO 190CM X 80CM X 14 CM, CONFECCIONADA EM PLASTICO, PARA USO EM COLCHÃO DE ESPUMA CAIXA DE OVO, USO HOSPITALAR	UNIDADES	5
28	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 15X17 CM	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 15X17 CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE; ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	UNIDADES	1
29	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 20 X21CM	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 20 X21CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE; ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	UNIDADES	1
30	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 25X18 CM	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 25X18 CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE; ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	UNIDADES	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

31	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 14G	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	UNIDADES	2.000
32	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 16G	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	UNIDADES	2.000
33	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 18G	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	UNIDADES	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

34	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 20G	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	UNIDADES	12.000
35	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 22G	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	UNIDADES	24.000
36	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 24G	CATETER INTRA VENOSO PERIFERICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	UNIDADES	18.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

37	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICO	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO SILICONADO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADES	100
38	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - FORMATO E SISTEMA DENTEADO, TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARRENDODADAS NÃO TRAUMÁTICA, DUPLAMENTE SERRILHADOS COM SISTEMA DE TRATAMENTO E LACRE DEFINITIVO, COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	UNIDADES	1500
39	COBERTURA ÓBITO-TAMNHO GG	COBERTURA ÓBITO-TAMNHO GG MEDIDAS 90,00X220,00	UNIDADES	300
40	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM G	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM G - PLÁSTICO FLEXÍVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	UNIDADES	30
41	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM M	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM M - PLÁSTICO FLEXÍVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	UNIDADES	30
42	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM P	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM P - PLÁSTICO FLEXÍVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	UNIDADES	25
43	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM PP	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM PP - PLÁSTICO FLEXÍVEL; AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	UNIDADES	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

44	COLCHÃO CASCA DE OVO	COLCHÃO CASCA DE OVO - ALTURA 6 CM, MEDIDAS: 88 X 1,88 CM, INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM FICAR MUITO TEMPO APOIADA EM UMA ÚNICA POSIÇÃO	UNIDADES	5
45	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	UNIDADES	1.000
46	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	DETECTOR FETAL DIGITAL - PROJETADO PARA DAR GRANDE FACILIDADE À AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, UTILIZANDO UM PRÁTICO DISPLAY DIGITAL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	UNIDADES	5
47	ELETRODO (ECG) ADULTO E INFANTIL- CX COM 50UND	ELETRODO (ECG) ADULTO E INFANTIL - NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO; PRENDEDOR METÁLICO: REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL, SPUMA COMPACTA RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE E HIPOALERGENICA, CX COM 50UND.	CAIXAS	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

48	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO - NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOTO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO - (OBS: COMPATÍVEL COM APARELHO DA SAMTRONIC MODELO AMISET EA04210000 - APARELHO PADRONIZADO PELO MUNICÍPIO)	UNIDADES	3.000
49	EQUIPO DE DIETA MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO	EQUIPO DE DIETA MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO - NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOTO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO - (OBS: COMPATÍVEL COM APARELHO DA SAMTRONIC MODELO ST1000 SET - APARELHO PADRONIZADO PELO MUNICÍPIO)	UNIDADES	400
50	EQUIPO DE DIETA MICROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO	EQUIPO DE DIETA MICROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO - NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOTO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO - COMPATÍVEL COM APARELHO DA SAMTRONIC MODELO ST1000 SET - APARELHO PADRONIZADO PELO MUNICÍPIO)	UNIDADES	100
51	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL	EQUIPO FOTOPROTETOR COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS OCLUSORAS COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE. NO COMPRIMENTO DE 2,80 METROS.	UNIDADES	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

52	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR (ESCALONADO)	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR (ESCALONADO) – GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTORES ESCALONADOS, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADES	4.000
53	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILADORES	FILTRO BACTERIOLÓGICO E VIRAL BIDIRECIONAL, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO, TRANSPARENTE, CONEXÃO UNIVERSAL RETA PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA.	UNIDADES	2.000
54	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3; AGULHA 3,8CM CIR 1/2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3; AGULHA 3,8CM CIR 1/2 (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, FIOS DE COLORAÇÃO MARRON COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	216
55	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, AGULHA 3,8CM, CIR 1/2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, AGULHA 3,8CM, CIR 1/2 (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, FIOS DE COLORAÇÃO MARRON COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	180
56	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, AGULHA 3,8CM, CIR 1/2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, AGULHA 3,8CM, CIR 1/2 (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, FIOS DE COLORAÇÃO MARRON COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	180
57	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, AGULHA 5,0CM, CIR 1/2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, AGULHA 5,0CM, CIR 1/2 (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, FIOS DE COLORAÇÃO MARRON COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

58	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, AGULHA 5,0CM, CIR 1/2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, AGULHA 5,0CM, CIR 1/2 (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO CONJUTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, FIOS DE COLORAÇÃO MARRON COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	324
59	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2- 0, 1/2 CIR. CIL. 3.8CM	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, 1/2 CIR. CIL. 3.8CM (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	612
60	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº0	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº0 - NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL E FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO, FIOS DE COLORAÇÃO AZUL. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	180
61	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 1, 3/8 CIR. CIL 3.0CM	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 1, 3/8 CIR. CIL 3.0CM (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, FIO COM AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR DE AÇO INOX E FORMA CIRCULAR)	UNIDADES	108
62	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 2-0, 3/8 CIR. CIL 3.0CM	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 2-0, 3/8 CIR. CIL 3.0CM (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, FIO COM AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR DE AÇO INOX E FORMA CIRCULAR)	UNIDADES	120
63	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, 3/8 CIR. TRG. 1.0 CM	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, 3/8 CIR. TRG. 1.0 CM (FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	600
64	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, 3/8 CIR. TRG. 1.0 CM	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, 3/8 CIR. TRG. 1.0 CM (FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	336



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

65	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 0, CIL 5.0CM, CIR. 1/2	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 0, CIL 5.0CM, CIR. 1/2 (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ONDE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE, NÃO ANTIGÊNICAS E APIROGÊNICAS.)	UNIDADES	1000
66	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 4-0, CIL 3.0CM, CIR. 3/8	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 4-0, CIL 3.0CM, CIR. 3/8 (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ONDE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE, NÃO ANTIGÊNICAS E APIROGÊNICAS.)	UNIDADES	108
67	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 0, AGULHA CIL 3.8 CM CIR. 1/2	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 0, AGULHA CIL 3.8 CM CIR. 1/2 (ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO, COLORAÇÃO AZUL, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	108
68	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 0, AGULHA CIL 4.0 CM CIR. 1/2	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº0, AGULHA CIL 4.0 CM CIR. 1/2 (ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA; MONOFILAMENTO; COLORAÇÃO AZUL, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	336
69	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 2-0, AGULHA CIL 3.0 CM CIR. 3/8	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº2-0, AGULHA CIL 3.0 CM CIR. 3/8 (ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO, COLORAÇÃO AZUL, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	UNIDADES	108
70	FIXADOR CITOLOGICO	FIXADOR CITOLOGICO - BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDROS. EMBALADO EM FRASCO COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY - FR 100ML	UNIDADES	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

71	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG - NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, ISENTO DE ÁLCOOL, ISENTO DE SAL E A BASE DE ÁGUA, PH = 6,5 A 7,0 (NEUTRO) - GALÃO DE 5 KG	UNIDADES	50
72	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM EVA	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM EVA – IMOBILIZADOR IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, INJETADO, COMPOSTO DE BASE, DOIS ENCOSTOS DE CABEÇA E DOIS TIRANTES PARA TESTA E QUEIXO, ANATOMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM	UNIDADES	20
73	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 6 AUTO ADESIVO CX 25UND	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 6 AUTO ADESIVO - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CX 25UND	CAIXAS	30
74	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO (KIT: 1 CATÉTER DE POLIURETANO 4 FR X 13 CM, 1 FIO GUIA 0,018" X 45 CM COM AVANÇADOR, 1 AGULHA 21 G X 5 CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 DILATADOR DE VASO, 1 ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS PROTETORAS, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA.)	UNIDADES	60
75	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO (KIT: 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO, DISTAL LÚMEN 14G, PROXIMAL LÚMEN 18G, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA EM J035" X 60CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 BISTURI DESCATÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS.)	UNIDADES	250
76	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO-INDIVIDUAL, PRODUTO ESTERIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA. CONTÉM: CONECTOR 9/16", MASCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR, MANGUEIRA.	UNIDADES	100
77	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL-INDIVIDUAL, PRODUTO ESTERIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA. CONTÉM: CONECTOR VERDE 9/16", MASCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR, MANGUEIRA.	UNIDADES	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

78	KIT DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO	KIT DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA (4 MM); COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, MATERIAL: COBERTO COM ESPUMA E EVA OU TOTALMENTE EVA. COR PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE, TAMANHO APROXIMADO: PP 25,5CM X 9CM; P 55,0CM X 9CM; M 65CM X 9CM; G 89CM X 10,5CM	UNIDADES	20
79	KIT MANÔMETRO COM VALVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	KIT MANÔMETRO COM VALVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONTÉM: FLUXOMETRO, MANÔMETRO, FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML, MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM EXTENSÃO. CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO NORMAS DA ABNT.	UNIDADES	30
80	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G 1ª LINHA	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (G) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO; ESTÉRIL)	UNIDADES	400
81	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M 1ª	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (M) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL)	UNIDADES	1.200
82	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P 1ª LINHA	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (P) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO; ESTÉRIL).	UNIDADES	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

83	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL	UNIDADES	10
84	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL	UNIDADES	20
85	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL	UNIDADES	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

86	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTAVEL - PCT COM 10 UND	DESENVOLVIDO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TAMANHO 2,0 M X 90 CM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTES	500
87	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 – LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADO EM PARES.	PARES	1.500
88	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. G	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. G - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES. USO MÉDICO.	CAIXAS	500
89	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES. USO MÉDICO.	CAIXAS	3.000
90	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P - LATEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTEVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	CAIXAS	2.000
91	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. PP	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. PP - LATEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTEVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	CAIXAS	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

92	MANGUEIRA DE SILICONE	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO EXTERNO: 12,00, DIÂMETRO INTERNO: 6,00, ESPESSURA: 3,00MM) MODELO: REF: 204. TRANSPARENTE, OBTIDO POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE ELASTÔMERO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE -20°C A 200°C, RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C. MÍNIMO 15 METROS	ROLO	10
93	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO – ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE CIDRO, SEM LATEX, COM CLIPE NASAL, TRIPLA PROTEÇÃO. CX C/50UND	CAIXAS	1.500
94	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 - POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS), NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, POSSUI 6 CAMADAS, DISPONÍVEL NA COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADES	5.000
95	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO - MÁSCARA COM ELÁSTICO EM PVC, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL, REINALAVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML.	UNIDADES	100
96	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 1,5	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 1,5 - ISENTA DE LATÉX, ÉSTERIL, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE, SILICONADA, MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

97	OXÍMETRO DE PULSO NA PONTA DOS DEDOS DIGITAL LED	MEDIDOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEDIDOR DE OXIGÊNIO NO SANGUE, LEVE E PORTÁTIL, PRECISO E FÁCIL DE USAR - DESENVOLVIDO PARA CHECAR OS BATIMENTOS NO PULSO E OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE DE UMA FORMA PRECISA.	UNIDADES	50
98	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARRGÁVEL + SENSOR MULTI SITE TIPO Y	OXÍMETRO RECARREGÁVEL, SENSOR ADULTO E SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL). FORNECE DADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM RECURSOS AVANÇADOS DE ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO. INCLUSO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL)	UNIDADES	3
99	PAPEL PARA ECG - 80MM X 20M	PAPEL PARA ECG - 80MM X 20M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	UNIDADES	240
100	PAPEL PARA ECG - 216MM X 30M	PAPEL PARA ECG - 216MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	UNIDADES	100
101	PAPEL GRAU CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100 M	PAPEL GRAU CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100 M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA; ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	ROLO	175



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 100MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 100MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	ROLO	185
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 150MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 150MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	ROLO	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

104	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100M	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100M- BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPÉL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE OTICO.	ROLO	150
105	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR INFANTIL BRANCA	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR INFANTIL BRANCA	UNIDADES	2000
106	ROLO DE LENÇOL DESCARTAVÉL DE PAPÉL	ROLO DE LENÇOL DESCARTAVÉL DE PAPÉL - EM PAPÉL CELULOSE TAMANHO 0,70CM X 50M, DESCARTAVÉL, INDICADO PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	UNIDADES	2500
107	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADES	9500
108	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADES	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

109	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADES	9.000
110	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT - CONFECCIONADOS COM O NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, TEM NAS SUAS BORDAS UM ELÁSTICO ESPECIAL FORMADO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, TAMANHO ÚNICO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	PARES	15.000
111	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO - PARA SELAR EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESPECIFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA DE PRIMEIRA LINHA. POSSUIR SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM PRESENTE A GUILHOTINA DE CORTE, ITEM ESSENCIAL PARA AGILIZAR A CONFECÇÃO DAS EMBALAGENS, 220 VOLTS.	UNIDADES	2
112	SERINGA SLIP 1ML DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM AGULHA 13 X 0,45MM	SERINGA SLIP 1ML DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM AGULHA 13 X 0,45MM – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 UI E A SECUNDARIA A CADA 2UI. GRADUAÇÃO: INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	30.000
113	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	60.000
114	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

115	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	40.000
116	SERINGA 20ML LUER SLIP DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA	SERINGA 20ML LUER SLIP DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA; APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	60.000
117	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 14F	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 14F - GRAU MEDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTIMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA P/BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA P/ ALIMENTAÇÃO/ MEDICAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL. COM BALÃO 3-5ML. CALIBRE 14F	UNIDADES	5
118	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 22F	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 22F - GRAU MEDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTIMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA P/BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA P/ ALIMENTAÇÃO/ MEDICAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL. COM BALÃO 3-5ML. CALIBRE 14F	UNIDADES	5
119	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 24F	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 24F - GRAU MEDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTIMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA P/BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA P/ ALIMENTAÇÃO/ MEDICAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL. CAPACIDADE BALÃO 20ML. CALIBRE 24F	UNIDADES	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

120	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº14	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	180
121	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº16	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	300
122	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº18	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	300
123	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº20	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	450
124	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL, PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO 120CM, REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADES	400
125	SONDA URETRAL Nº 16	SONDA URETRAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADES	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

126	SONDA URETRAL Nº 8	SONDA URETRAL Nº 8 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADES	650
127	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO TAM. G	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO TAM. G - TELA EM POLIPROPILENO PARA HÉRNIA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTERIL.	UNIDADES	10
128	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA - TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F; BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, CABO DE APROXIMADAMENTE 2M, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD).	UNIDADES	15
129	TERMOMÊTRO DIGITAL INFRAVERMELHO	PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA ATÉ 15 CM DE DISTÂNCIA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO DO PRODUTO COM A PELE DA PESSOA, UNIDADE DE MEDIDA °C E °F; INTERVALO DE TEMPERATURA CORPORAL 32°C ~42.9 °C, POSSUIR ALERTA SONORO INDICADOR DE FEBRE, ARMAZENAMENTO 30 DADOS DE MEDIÇÃO PARA ANÁLISE E COMPRAÇÃO.	UNIDADES	10
130	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE - CX 10UND	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX 10UND.	CAIXAS	50
131	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT DESCARTÁVEL	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT DESCARTÁVEL. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COR BRANCA. PCT COM 100UND	PACOTES	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

132	TUBO DE LATEX Nº200 PACOTE DE 15METROS 165X16 (GARROTE)	TUBO DE LATEX Nº200 PACOTE DE 15METROS 165X16 (GARROTE) - COR NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME, EMBALAGEM 15 METROS	PACOTES	10
133	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	UNIDADES	50
134	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	50
135	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	50
136	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

137	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	50
138	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	50
139	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	50
140	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM -	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	250
141	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

142	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	300
143	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	300
144	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	150
145	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5MM	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	UNIDADES	50
146	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	UNIDADES	50
147	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0MM	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	UNIDADES	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

148	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - DESENVOLVIDO PARA UMEDECER OXIGÊNIO INALADO. TAMP A INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UNIDADES	100
149	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 1,20 X 1,20 CM	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 1,20 X 1,20 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	PACOTES	70
150	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 100 X 100 CM	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G-100 X 100 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	PACOTES	70
151	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 60 X 60 CM	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G-60 X 60 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	PACOTES	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

1.2.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.2.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1.2.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.2.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(Licitante Vencedora)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º ____/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:

Nome da empresa: _____
N.º de inscrição no CNPJ: _____. N.º de Inscrição Estadual: _____
Endereço da empresa: _____
N.º de telefone comercial: _____. E-mail comercial: _____
Nome do Banco: _____. N.º da Agência: _____. N.º da Conta Bancária: _____
Nome do representante: _____. Cargo: _____
N.º do RG e órgão expedidor: _____ - _____. N.º de inscrição no CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇO(S) READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Observações: deverão ser cotados os preços unitário e total, por item, de acordo com o Anexo I do Pregão Eletrônico n.º ____/2021; no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

A garantia para o(s) item(ns) _____ será de, no mínimo, _____ (dias), a contar do recebimento definitivo do objeto pelo Contratante.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Avenida 15 de Novembro, Área Especial, N.º. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Esta Proposta é válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do Pregão.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro :
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer mudança ocorrida.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021

Razão Social da Licitante:		
Nº de inscrição no CNPJ:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função :
	Telefone:	Celular :
	Whatsapp:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função :
	Telefone:	Celular :
	Whatsapp p:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função :
	Telefone:	Celular :
	Whatsapp :	E-mail:

A Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
(Somente para a licitante vencedora)

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedora receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Da utilização de células de apoio (corretoras) associadas:

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. A corretagem será pactuada entre a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IX
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO X
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ___/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XI
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ___/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não integra nosso corpo social e nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XII
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Alexânia/GO

Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

Sr^(a). Pregoeiro(a),

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIII
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MINUTA DE CONTRATO

Contrato n° ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Área Especial, Lote 01 a 04, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n° 836.516.591-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n° _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 052/2021** regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

- a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
- b) recebimento definitivo: no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: _____.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

1. _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIV
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 052/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2021**, publicada no _____, de ____/____/____, processo administrativo nº 5815/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
GESTORA

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
FORNECEDOR REGISTRADO